



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

EXMO. SR.
VALDINEI DE PAULA SILVA
DD. PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

O vereador que este subscreve, representante do povo nesta Casa Legislativa, vem, através deste, requerer a V. Exa., ouvido o plenário conforme legislação em vigor, o envio desta solicitação ao senhor Prefeito:

- Reenviar, para apreciação da Câmara Municipal, os dois projetos de lei que foram enviados pelo ex-prefeito no mês de dezembro de 2024, dispondo sobre ***“Dispõe sobre a regulamentação dos Adicionais de Insalubridade, Periculosidade e Penosidade, previstos nos artigos 87 a 91 da Lei Municipal nº 995, de 17 de agosto de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Pedralva”*** e sobre ***“Institui no Município de Pedralva o Incentivo Financeiro do Componente de Qualidade para as Equipes de Saúde da Família (eSF), Equipes de Saúde Bucal (eSB), Equipe de Atenção Primária (eAP) e Equipe Multiprofissional (eMulti), em conformidade com a Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, e dá outras providências”***.

Justificativa:

Em 16 de dezembro de 2024, o ex-prefeito enviou para apreciação da Câmara Municipal, os dois projetos de lei citados acima, numerados como PL nº 42/2024 e PL nº 43/2024.

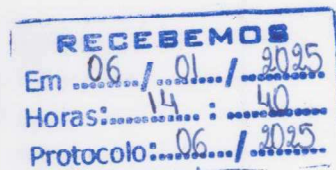
Ocorre que, devido ao curto espaço de tempo para análise da proposta, não foi possível apreciar a matéria ainda naquele ano e, por força do art. 215 do Regimento Interno, as proposições que não forem apreciadas até o término da legislatura serão arquivadas.

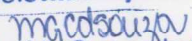
Desta forma, solicito que seja reapresentado pela atual gestão, por se tratar de importantes benefícios para os servidores municipais.

Certo de poder contar com a atenção do Poder Executivo, elevo minhas considerações e me coloco a disposição para eventuais dúvidas.

Câmara Municipal de Pedralva, 6 de janeiro de 2025.


Jerson Papi de Souza
Vereador




Maria GERALDA CASTRO DE SOUZA
Secretária Executiva da Câmara Municipal
Pedralva MG

